



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

“Denomina espaços públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. A Praça localizada na bifurcação das ruas João Major, Adelina Altomare e a Estrada MG 457, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, denominar-se-á Praça “Maria José Pinto de Andrade”, em homenagem as denominações religiosas evangélicas e protestantes de Bom Jardim de Minas

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir no local um monumento ecumênico em homenagem de gratidão a todas as denominações evangélicas, protestantes e pentecostais existentes no Município de Bom Jardim de Minas, usando o símbolo da Bíblia Sagrada, em comemoração aos 85 anos da emancipação deste Município e a importância destes movimentos religiosos para a população bonjardinense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br